



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - JOR 1457 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 11 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** entre os dias **19 DE NOVEMBRO E 28 DE DEZEMBRO DE 2007**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**. Para que o recadastramento seja feito, os interessados devem apresentar:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que apresentarem dificuldades físicas de locomoção devem entrar em contato através do telefone: 3227-1444, para agendar visita à residência.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício. Maiores informações pelo telefone: 3227-5650.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERA/NOMEIA:

Exoneramos a partir de 11/12/2007, as candidatas relacionadas abaixo do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I e nomeamos concomitante no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, conforme aprovação e classificação em Acesso já realizado.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIANº</u>
Sônia Aparecida Fernandes	9.753.331-2	2342/2007
Sumaya Maria dos Santos	7.572.329	2343/2007
Mariza dos Santos Scudeller Dameto	3.933.339-2	2344/2007
Aline Martins Coelho	30.479.785-6	2345/2007
Andréa Rodrigues da Silva Medeiros	26.708.234-4	2346/2007
Sandra Regina de Almeida Guerreiro	18.218.096-7	2347/2007
Nilza Farias de Oliveira Andrade	06.655.287-8	2348/2007
Priscila Batistela Altero	25.984.839-6	2349/2007
Allyny Karlla Tavares de Melo	29.377.105-4	2350/2007
Alessandra Moreira Cavalieri	29.476.112-3	2351/2007
Giumara Viscardi Fehlauer	19.423.245-1	2352/2007
Fátima de Lourdes Rodrigues Nastasi	18.377.745-1	2353/2007
Ana Lídia Gazza Medina	19.198.809-1	2354/2007
Geni Ap. Caldeira Villani	3.914.376	2355/2007
Franquixilene da Silva Evangelista	987.867	2356/2007
Marilde de Deus Martins de Almeida	1.423.159	2357/2007
Luciane Navarro Fernandes Santineli	25.538.951-6	2358/2007
Irene Rossito Alves da Silva	13.482.817-3	2359/2007
Renata Tedeschi Coutinho	25.400.902-5	2360/2007
Mariza Lopes Perez Garcia	33.328.013-1	2361/2007
Laila Cassis Garla	8.858.734	2362/2007
Michelle Cristina M. Di Flora Oliveira	25.312.177-2	2363/2007
Maria Magda Zaia Pereira	9.004.694-8	2364/2007
Carla Cristina Gonzáles Vieira	29.044.314-3	2365/2007
Maria de Fátima Cavalcante Monteiro	12.741.217-7	2366/2007
Celene Aparecida de Oliveira Losnak	16.437.207-6	2367/2007
Eliana Maria Santucci Piazzentin	10.347.671	2368/2007
Cíntia Cervantes Doro	22.877.148-1	2369/2007
Vilma Ap. Bertuzzo Castanheira	5.500.486-6	2370/2007
Salette Maria de Lima	13.953.957	2371/2007
Paula Fabiane Sartori Gladenucci	26.821.378-1	2372/2007
Maria de Oliveira Santini	19.906.758-8	2373/2007
Luciana Apolônio Rodrigues Carneiro	28.851.298-4	2374/2007
Helen Tatiana Zanda	25.354.716-7	2375/2007
Gláucia Camargo Graciano da Silva	15.946.677	2376/2007
Janaína Falcão Pizzello Veri	23.982.795-8	2377/2007

Elizabeth Frutuoso Domingues	12.293.281	2378/2007
Patrícia Ap. Cavassani Borges de Carvalho	23.108389-0	2379/2007
Ilvete Rodrigues Galego	19.197.891	2380/2007
Inês Santa Rosa Xavier	17.448.217-6	2381/2007
Luciana Maria Colhaço	27.998.436-4	2382/2007

NOMEAÇÃO:

Nomeamos a partir de 11/12/2007, os candidatos relacionados abaixo, nos respectivos cargos efetivos, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

ALMOXARIFE I.

NOME	RG	PORTARIA
Lívia Maria de Melo	40.668.042-5	2383/2007
Pedro Luis Molina Firmino	43.909.004-0	2384/2007

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR****SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.****Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica:**

DIA DO COMPARECIMENTO: 12/12/2007 (Quarta - Feira)

HORÁRIO: 07:30 da manhã

NOME: OSVALDO ULISSES BARBOSA (EDUCAÇÃO)

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n -Fone: 3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-Fone: 3239-7963
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

**Secretaria da
Agricultura e Abastecimento**

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY
Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM DA EMEF "IVAN ENGLER DE ALMEIDA", CONVOCA SEUS ASSOCIADOS A COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DIRETORIA EXECUTIVA. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ DIA 03/12/2007 ÀS 10 HORAS, EM SUA SEDE PRÓPRIA, SITO A AVENIDA MARIA RANIERI Nº 4-30 – JARDIM VITÓRIA – CEP 17055-175. NÃO HAVENDO QUORUM (DOIS TERÇOS DOS ASSOCIADOS), CONVOCAMOS A ASSEMBLÉIA EM SEGUNDA CHAMADA PARA O MESMO DIA (03/12/2007) ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS NO MESMO LOCAL.

PRESIDENTE DA APM DA EMEF "IVAN ENGLER DE ALMEIDA"
DIRETORA DENISE MARTINS PEREIRA

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

36571/2007-Antenor Custódio Alves; 43288/2007-Terezinha de F. Penteadó Costa; 30731/2007-Maria Raquel de Assis; 5005/2007- Jussara Morais de Assis Marcolino,

PROCESSOS INDEFERIDOS

49344/2007-Joel de Almeida Jordão; 43996/2007-Gisele Maria de Figueiredo Matheus;

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo discriminados a comparecerem no POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, n.º 4-44, Centro, no Balcão de Atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru afim de regularizarem os Processos Administrativos indicados, no prazo de 05(cinco)Dias úteis, após a publicação desta.

Proc. 25510/05 – Lilian Regina Buso de Oliveira;
Proc. 17081/05 – Cirso de Jeus Novaes;
Proc. 26578/05 – Laudemir Aparecido Marques da Silva;
Proc. 27050/05 – Maria Amabile Stocco Ruiz;
Proc. 27346/05 – Regina Maura Soriano Lima;
Proc. 26996/05 – Maria de Fátima Justino;
Proc. 27025/05 – Francisca Helena Godoy João;
Proc. 27159/05 – Odinei Pereira Alvim;
Proc. 27195/05 – Zilda Maria Silvestre;
Proc. 27202/05 – Zilda Maria Andrade;
Proc. 27322/05 – Mauricio Fabiano Battaiola;
Proc. 27363/05 – Marina Terezinha bueno de Camargo.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

22/11	ISS SIMPLES	7.561,57
23/11	ISS SIMPLES	33.444,66
26/11	ISS SIMPLES	239,18
27/11	CREDITO ROYALTIES	131,16
27/11	IPI	15.433,02
27/11	FUNDEB	413.452,23
29/11	ISS SIMPLES	5.689,08
30/11	LEI KANDIR	216.031,83
30/11	FPM	352.298,22
30/11	FUNDEB	49.883,16
03/12	DOSE CERTA	259.256,91
04/12	FUNDEB	264.622,01
04/12	IPI	35.191,97
04/12	ISS SIMPLES	16.353,34
04/12	INCRA	28,76
06/12	DST AIDS	7.200,00
06/12	PISO BASICO VARIAVEL	2.291,65
10/12	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
10/12	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	6.000,00

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
6023/2005	AGM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 11.936,20	11/12/2007
20179/2006	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 10.378,80	11/12/2007
10940/2007	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 7.348,00	11/12/2007
10940/2007	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 27.896,00	11/12/2007
36065/2006	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 46,80	11/12/2007
13467/2006	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 1.252,36	11/12/2007
13467/2006	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 2.040,00	11/12/2007
36065/2006	AGUIA CEREAIS LTDA	R\$ 5.889,00	11/12/2007
24259/2006	ALBANO BAURU COM. DE GL.P. LTDA	R\$ 297,42	11/12/2007
37840/2007	ASBASE AL. BR. ASS. SOC. EDUCAC;	R\$ 1.350,00	11/12/2007
36065/2007	ASSAD ALI SAMMOUR	R\$ 5.240,00	11/12/2007
47007/2007	AUTO PEÇAS BAURU LTDA	R\$ 1.332,00	11/12/2007
27985/2003	ASSOC. EMP. CALÇADÃO BRU	R\$ 31.574,33	11/12/2007
21061/2007	ADLIN PLASTICOS LTDA	R\$ 7.165,00	11/12/2007

43356/2007	ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL	R\$	3.072,00	11/12/2007	9516/07	ABREC	R\$	912,00	11/12/07
25262/2007	ASSOC. EMP. TRANP. C.U. PAS BRU	R\$	7.546,00	11/12/2007	9516/07	ACAE	R\$	13.320,00	11/12/07
20182/2006	CARLOSABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	1.542,38	11/12/2007	9516/07	APAE	R\$	28.434,80	11/12/07
20182/2006	CARLOSABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	1.959,15	11/12/2007	9516/07	APIECE	R\$	3.600,00	11/12/07
20182/2006	CARLOSABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	240,72	11/12/2007	9516/07	ASSOC BAURUENSE COMB CANCER	R\$	3.344,00	11/12/07
20182/2006	CARLOSABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	126,00	11/12/2007	9516/07	ASSOC PROTEÇÃO MATERN CÇA	R\$	6.768,90	11/12/07
20182/2006	CARLOSABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	30,52	11/12/2007	9516/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	14.782,50	11/12/07
21061/2006	CIRUG.FERNANDES C.M. HOSPITAL.	R\$	5.424,06	11/12/2007	9516/07	CARITAS DIOCESANO	R\$	4.440,00	11/12/07
33965/2007	CJS INSTRUM. TOPOGRAFICOS	R\$	3.780,00	11/12/2007	9516/07	CASA CÇA MADRE MARIA VOIRON	R\$	3.663,00	11/12/07
2208/2007	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	4.305,20	11/12/2007	9516/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	11.824,00	11/12/07
29845/2004	CONSISTE ELEVADORES E SERV;	R\$	390,00	11/12/2007	9516/07	CASA DO GAROTO PADR ROGACIONI	R\$	29.362,00	11/12/07
8990/2006	CONEXFORTE IND. COMERCIO LTDA	R\$	20.171,80	11/12/2007	9516/07	CENTRO COMASSANIBAL DIFRANCI	R\$	2.583,00	11/12/07
8990/2006	CONEXFORTE IND. COMERCIO LTDA	R\$	4.638,69	11/12/2007	9516/07	CENTRO ESPIRITA AMOR CARIDADE	R\$	54.924,00	11/12/07
21061/2006	CREMER S/A	R\$	90,60	11/12/2007	9516/07	CIPS	R\$	34.720,00	11/12/07
19047/2007	CVM EMPREENDIMENTOS E REP.LT	R\$	364,50	11/12/2007	9516/07	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	2.970,00	11/12/07
44293/2007	DIVISORIAS BAURUPALC LTDA	R\$	2.062,80	11/12/2007	9516/07	CRECHE ASSIST NOS CÇATIBIRIÇA	R\$	1.000,00	11/12/07
24879/2007	FERTRACTOR TRATOR PEÇAS LTDA	R\$	2.390,00	11/12/2007	9516/07	ESQUADRÃO DA VIDA	R\$	3.818,00	11/12/07
20179/2006	FRIDEL FRIG. INDL. DEL REY	R\$	7.738,90	11/12/2007	9516/07	FUND IGNACIO DE LOYOLA FAM NAZ	R\$	5.134,79	11/12/07
21061/2006	HOSPYCENTER C. MAT.C. HOSPITAL	R\$	9.962,92	11/12/2007	9516/07	INSCRI	R\$	4.921,00	11/12/07
21061/2006	INJEX INDUST. CIRURGICAS LTDA	R\$	840,00	11/12/2007	9516/07	IASCJ	R\$	39.302,30	11/12/07
43038/2007	IVETE APARECIDAR. MARTINS	R\$	502,50	11/12/2007	9516/07	FUNDATO	R\$	47.918,00	11/12/07
2208/2007	LEOPOLDO C. DE ART. PAPELARIA	R\$	7.200,00	11/12/2007	9516/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$	20.057,50	11/12/07
11836/2007	MM & TESTA LOCAÇÃO DE VEICULOS	R\$	790,00	11/12/2007	9516/07	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P CEGOS	R\$	1.045,00	11/12/07
28474/2007	MN IMP. EXP. C. SUP. T.REABILIT;	R\$	4.216,08	11/12/2007	9516/07	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	5.520,00	11/12/07
21061/2006	NACIONAL COM. HOSPITALAR	R\$	2.747,95	11/12/2007	9516/07	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	24.000,00	11/12/07
14461/2007	PADARIA STAFE COLONIAL BAURU	R\$	984,50	11/12/2007	9516/07	NUCLEO AMIZADE	R\$	2.500,00	11/12/07
14461/2007	PADARIA STAFE COLONIAL BAURU	R\$	300,00	11/12/2007	9516/07	POC	R\$	1.335,00	11/12/07
669/2007	PIUBELI COM. PDS ELETRONICOS	R\$	23.300,00	11/12/2007	9516/07	RASC	R\$	4.391,11	11/12/07
6610/2006	PETRONAC DIST.NAC.DERIV. PETR.	R\$	8.370,00	11/12/2007	9516/07	SANCRISTO	R\$	8.940,00	11/12/07
6610/2006	PETRONAC DIST.NAC.DERIV.PETR.	R\$	11.390,00	11/12/2007	9516/07	SAPAB	R\$	7.118,00	11/12/07
21247/2007	R&V BAURUAR CONDICIONADO LT	R\$	69.599,99	11/12/2007	9516/07	SORRI	R\$	18.193,00	11/12/07
14733/2006	SS SILVEIRA \$ SILVEIRA CIAL LTDA	R\$	2.934,08	11/12/2007	9516/07	VILA VICENTINA	R\$	4.105,00	11/12/07
2208/2007	SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	R\$	82,00	11/12/2007	9516/07	INSTITUTO BAURU DE SAUDE-PICH	R\$	3.580,00	11/12/07
2208/2007	SIXPEL INFORMÁTICA E MAT. ESCRIT	R\$	73,32	11/12/2007	9516/07	CEAC CRESCER	R\$	819,00	11/12/07
2208/2007	SIXPEL INDORMÁTICA E MAT. ESCRIT	R\$	3.501,66	11/12/2007	9516/07	CAESP	R\$	910,00	11/12/07
22580/2007	SG TECNOLOGIA CLINICA S/A	R\$	10.773,20	11/12/2007	9516/07	INSCRI	R\$	1.911,00	11/12/07
38779/2007	TERESA GAGLIARDI HARA	R\$	397,50	11/12/2007	9516/07	POC	R\$	2.730,00	11/12/07
38638/2006	VALERIA CONS. F. BOAVENTURA	R\$	2.972,10	11/12/2007	9516/07	ACAE	R\$	546,00	11/12/07
5040/2007	WITE MARTINS GASES IND. LTDA	R\$	21,00	11/12/2007	9516/07	IASCJ	R\$	455,00	11/12/07
39752/2007	WILSON BARROS SILVA ME	R\$	2.950,00	11/12/2007	9516/07	CEAC COLMEIA	R\$	1.208,49	11/12/07

9516/07	CEACAÇÃO	R\$	1.208,49	11/12/07
9516/07	POC	R\$	1.208,49	11/12/07
9516/07	CANA	R\$	1.208,49	11/12/07
40453/2006	CEAC - COLMEIA	R\$	458,25	11/12/2007
40453/2006	CEAC - CRIANÇAEMAÇÃO	R\$	458,25	11/12/2007
40453/2006	PCC	R\$	458,25	11/12/2007
40453/2006	CANA	R\$	458,25	11/12/2007
40453/2006	CARITAS DIOCESANA	R\$	1.000,00	11/12/2007
40453/2006	CRECHETIBIRIÇA	R\$	500,00	11/12/2007
40453/2006	CENTRO COM. ANIBAL DIFRANCIA	R\$	1.000,00	11/12/2007
40453/2006	FUNDATO PAS - JARAGUA	R\$	1.000,00	11/12/2007
40453/2006	FUNDATO PAS - REAL	R\$	1.000,00	11/12/2007
40453/2006	IASCJ	R\$	3.000,00	11/12/2007
19652/2004	OSWALDO BRAMBRIAT. COLETIVO	R\$	337.531,20	11/12/2007
47609/2007	ASSOC. EMP. CALÇADÃO BRU	R\$	30.000,00	11/12/2007

EDMUNDO ALBUQUERQUE S. NETO
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Resolução SEMMA 09/2007

Define as atividades licenciadas pela CETESB que ficam dispensadas do licenciamento ambiental no Município de Bauru e dá outras providências.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4362, de 12 de janeiro de 1999, que instituiu o Código Ambiental do Município, em especial o Título II – Da Aplicação da Política do Meio Ambiente, Capítulo V – Do Licenciamento Ambiental;

Considerando o disposto especificamente no artigo 30, parágrafo único, do Código Ambiental do Município, que disciplina a competência da Secretaria do Meio Ambiente na definição dos critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação dos empreendimentos e atividades sujeitos à licenciamento ambiental;

Considerando que também é de competência da Secretaria do Meio Ambiente a definição das especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características específicas dos empreendimentos ou atividades para fins de licenciamento ambiental;

Considerando as disposições do Código Ambiental Municipal sobre a obrigatoriedade de manutenção do Sistema de Informações e Cadastros Ambientais, conforme determinado nos artigos 49 a 51 da referida Lei, que objetiva organizar e manter atualizados os dados de interesse da Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que a CETESB é legalmente responsável pelo licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de maior impacto e potencial poluição ambiental;

Considerando que foi constatada a duplicidade de licenciamentos ambientais solicitados para empreendimentos e atividades no Município de Bauru, entre a Secretaria do Meio Ambiente e a CETESB, RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam isentas de licenciamento ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente de Bauru as atividades e empreendimentos que legalmente estão definidos como responsabilidade de licenciamento ambiental obrigatório pela CETESB, conforme Anexo.

Art. 2.º – As atividades e empreendimentos listados no Anexo I, após o licenciamento da CETESB, deverão providenciar o Cadastro Ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente, a fim de manter o Sistema de Informações e Cadastros Ambientais organizados e atualizados, para utilização do Poder Público e da sociedade.

Art. 3.º – Esta lista deverá ser revista no prazo máximo de 2 anos após a sua publicação ou após a publicação de novas listas estaduais ou federais, relativas a empreendimentos e atividades ambientais com potencial poluidor.

Art. 4.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 10 de dezembro de 2007.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Anexo – Lista Oficial de Atividades e Empreendimentos isentos de Licenciamento Ambiental sob responsabilidade do Município de Bauru

1. Concreteira
2. Tingimento e lavagem de roupas
3. Depósito de insumos agrícolas
4. Depósito de embalagens de agrotóxicos
5. Envazadora de gás
6. Distribuição atacadista de gás
7. Fábricas atacadistas de móveis e marcenaria
8. Hotéis e motéis com queima de combustível sólido ou líquido
9. Lava-car instalado em postos de abastecimento de combustíveis

10. Postos de abastecimento de combustíveis
11. Marmoraria
12. Fábrica de produtos de panificação
13. Indústria de pintura de faixas e placas com aspersor
14. Indústria de reciclagem e recauchutagem de pneus
15. Indústria de reciclagem e recuperação de Sucatas
16. Serralheria
17. Serraria
18. Indústria de serviço de cortes de chapas
19. Abatedouro e frigorífico
20. Hospital, hospital veterinário e instituição de pesquisa médica/odontológica/veterinária
21. Área de armazenamento e transbordo de resíduos diversos
22. Curtimento e outras preparações de couros e peles
23. Depósito atacadista de produtos químicos ou inflamáveis
24. Fábrica de dedetizadoras, desinfetadoras e similares
25. Extração de recursos minerais
26. Fábrica de artefatos de cimento
27. Fábrica de artefatos de gesso
28. Indústria de manipulação farmacêutica
29. Fundição de ferros e metais não ferrosos e suas vigas
30. Galvanoplastia
31. Gráfica
32. Fábrica de materiais de combate e prevenção de incêndios
33. Olaria
34. Ourivesaria e lapidação
35. Fábrica de produtos químicos
36. Serviço de fracionamento, distribuição e comercialização de produtos químicos
37. Tornearia (Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais)
38. Usina de asfalto

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 10453, em 12 de maio de 2007, a empresa Roberto Ignátios de Almeida – ME, sito a rua José Ferreira Marques, 4-48, V. Nova Cidade Universitária, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 48880 em 28/02/07, referente ao processo 30986/06, de que não poderia estar utilizando o passeio público para colocação de mesas em frente ao estabelecimento citado acima, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 2º da lei 3463/92. (recusou-se a assinar e a receber)

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 10470, em 01 de outubro de 2007, a empresa Agda Lucy Barbosa Rosa Churrascaria, sito a rua Almeida Cintra, 7-36, Jd. Panorama, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº 50277 em 24/06/07, de que deveria apresentar alvará de funcionamento para exercer a atividade de Bar e Churrascaria, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 476 da lei 1929/75. (recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Fica notificado sob o número de ofício 317/07, em 31 de outubro de 2007, referente ao processo nº 16337/2006, a Sra. Márcia Cristina Inácio, sito a rua Tamandaré, 34-10, Vila

São João do Ipiranga, sob pena de demais sanções cabíveis para que no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data de publicação deste, apresente o Alvará de Funcionamento para a atividade. (recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Fica notificado a empresa D'Silva Imóveis S/C Ltda / Antônio José Miziara sob nº 5187/2007, em 24/10/2007, para realizar o serviço de LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 1386 lote 08, localizado na Avenida Nações Unidas quadra 57. (a secretária do estabelecimento, Sra. Tatiane, recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Fica notificado a empresa D'Silva Imóveis S/C Ltda / Antônio José Miziara sob nº 5189/2007, em 24/10/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 1386 lote 08, localizado na Avenida Nações Unidas quadra 57. (a secretária do estabelecimento, Sra. Tatiane, recusou-se a assinar e a receber)

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
1928/07	Zélia Madella	S/Endereço de Notif.	4/260/26
2891/07	Francisco C. Giafferis	S/Endereço de Notif.	3/59/16
5005/07	João Franceschi	S/Endereço de Notif.	4/1435/22
5155/07	Antônio Trabalho	S/Endereço de Notif.	3/377/29

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
1929/07	Zélia Madella	S/Endereço de Notif.	2/260/26
3304/07	Zacharias Gonçalves dos Santos	S/Endereço de Notif.	5/478/7
5103/07	João Alvares	S/Endereço de Notif.	1/112/15

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
5154/07	Antônio Trabalho	S/Endereço de Notif.	3/377/29

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 155/07 a empresa Rondiesel Mecânica Diesel Bauru Ltda – ME, com referência ao processo nº 32820/2006, o **indeferimento** do recurso interposto no processo citado, para cancelamento do auto de infração nº 10128, considerando que o período decorrido já foi suficiente para que sanasse a irregularidade (falta de alvará de funcionamento). Isto posto, caso persista com atividade irregular, estará sujeito a sanções administrativas e judiciais cabíveis. (o responsável recusou-se a assinar e a receber)

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 417/07 à MEC – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – ME, com referência ao processo nº 6.196/2007, o **deferimento**

do recurso interposto por V. S^a, onde fica cancelado o auto de infração nº 10.326.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 591/07 a Sra. Rosana Gimenes Carrilho, com referência ao processo nº 19.596/2007, que já foram tomadas as medidas cabíveis em relação as vistorias solicitadas. Estando os proprietários notificados à capinarem e/ou limparem os lotes.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 604/07 o Sr. Marcelo Roberto Costa, com referência ao processo nº 40710/2006, o não cumprimento do ofício nº 127/07 para interposição de recurso ao solicitado na notificação nº 5021/2006, visto que o serviço (construção do passeio público) **não foi executado**, estando assim, em desacordo com a lei 4458/99 e lei 5329/06, fica concedido prazo de 10 (dez) dias para execução do referido a contar da publicação deste, sob pena de demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 670/07 a Sra. Gislaíne Cristina Pereira, com referência ao processo nº 32.412/2007, o **indeferimento** do recurso interposto por V. S^a, visto que o serviço solicitado não foi executado, pois é necessário que se faça a capinação e a limpeza do local, estando assim, em desacordo com a lei 4458/99 e a lei 5329/06. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias para execução do referido a contar da publicação deste, sob pena de demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 773/07 o Sr. Carlos Roberto Lino Rodrigues, com referência ao processo nº 40.742/2007, que após vistoria realizada foram notificados os lotes que necessitavam dos serviços constantes na lei 4458/99 e a lei 5329/06. Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
23164/07	2350/07	Izabel Arouca da Costa
23951/07	2053/07	Olindina Ferreira Melanda

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no Poupa Tempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
40738/07	4156/07	Rejaine Maria Mancano / Ulisses Brasil Dantas
40738/07	4157/07	Rejaine Maria Mancano / Ulisses Brasil Dantas
40738/07	4158/07	Rejaine Maria Mancano / Ulisses Brasil Dantas
44630/07	Apens.	
Proc. 14912/07	4613/06	Ademar Ferraz
45998/07	4178/07	Carlos Roberto Mendes
46039/07	4554/07	Gislaíne M.C. Montanari / Wendel R. Montanari
46039/07	4555/07	Gislaíne M.C. Montanari / Wendel R. Montanari
46126/07	4466/07	Emilia Batista da Silva / Santa Maria de Oliveira Miranda
46556/07	4737/07	Gesner Abdala Aude / Heivaldo do Canho
47122/07	4755/07	Silvio Luiz Furiatto
47398/07	4783/07	Luiz Antônio Falotico / Sandra M. F. Taborda
47470/07	Apens.	
Proc. 31701/07	3591/07	Soraya Gimenes Pereira
47625/07	4955/07	Ancarve Administração de Imóveis
47647/07	4785/07	Vicente Barbosa
47744/07	4728/07	Roberto Grossi Júnior / Gilberto C. Da Silva
47803/07	4888/07	Olavo Coelho Silva Lima / Wanda Ferreira Cardim
47829/07	4946/07	Fabio Vinicius Cosnak
47829/07	4947/07	Fabio Vinicius Cosnak
48307/07	4572/07	Adilson Francelosi Alamo
48703/07	4705/07	Fazenda do Estado de São Paulo
48893/07	4934/07	Hanna Georges Saab
48893/07	4935/07	Hanna Georges Saab

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

CONTRATO Nº 5311/07 - PROCESSO Nº 33977/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Brasif S/A Exportação e Importação- **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, melhor descrita no Anexo IX do edital nº 241/07 e nos termos de sua proposta anexa ao processo nº 33977/07.- **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 497.040,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 157/07 - **PROponentes:-**03 - **ASSINATURA:-**29/11/2007.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

CONTRATO Nº 5308/07 - PROCESSO Nº 30423/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Maria Eliza Santiago Rodrigues - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE medicamentos manipulados, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 30.423/2007 e conforme Anexo I do edital SMS 101/2007. **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 29.532,80 - **MODALIDADE:-** Carta Convite nº 42/07 - **PROponentes:-**03 - **ASSINATURA:-**29/11/2007.

CONTRATO Nº 5206/07 - PROCESSO Nº 19791/06 - LOCATÁRIO:- Município de Bauru - **LOCADOR:-** JORGE ESTEFANO GERMANO E SILENE MARIA SCHIAVE GERMANO - **OBJETO:-** Locação de imóvel não residencial para abrigar o CAPS I - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR MENSAL:-** R\$ 2.500,00 - **MODALIDADE:-** dispensa de licitação conforme art. 24 inciso X da Lei Federal 8666/93 - **ASSINATURA:-**04/09/2007.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

47711/07	LUCIANO FAZZANI BORTOTTO – ME
47705/07	EVA REGINA FARIAS
48550/07	REGINATO E REGINATO COMÉRCIO DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
45090/05	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
17497/07	MARLY SCIARINI DE SOUZA MONTANARI ME
1447/05	NECILDA PEREIRA DE ANDRADE E SILVA ME
11070/06	M. S. C. CRUZ – ME
34577/06	ROSANGELA DE SOUZA OLIVEIRA CINE VIDEO
48967/07	SALETE SALVA PAULINO ME

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24535/06	ALCIDES ANTONIO DE ALMEIDA – ME	9633/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
50408/07	CHERUBIM STAR NAÇÕES UNIDAS COM DER PETRÓLEO	10214/C-1
16653/07	CPO – CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA S/S LTDA	8314/C-1
46584/07	KARINA GONÇALVES FLORIANO MEDEIROS	8116/C-1
46582/07	KARINA TAMAROZZI OLIVEIRA	8117/C-1
37048/07	CECÍLIA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO ME	8132/C-1
37048/07	CECÍLIA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO ME	8133/C-1
50591/07	DE CONTI E GHIRALDELI LTDA ME	8188/C-1
44976/07	MARCOS CESAR DA SILVA GARCIA MINIMERCADO – ME	8489/C-1
44976/07	MARCOS CESAR DA SILVA GARCIA MINIMERCADO – ME	8134/C-1
45014/07	AGUIAR & AGUIAR MERCEARIA LTDA ME	8146/C-1
45014/07	AGUIAR & AGUIAR MERCEARIA LTDA ME	8147/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
43032/07	PANIFICADORA E CONFEITARIA MORETTI LTDA ME	30	8439/C-1
41992/07	FEITOSA E SOUZA MINIMERCADO PRECINHO LTDA ME	60	8437/C-1
11357/07	RAMOS & CANDIDO LANCHONETE LTDA ME	30	8342/C-1
50198/07	ADEMIR MESSIAS DA SILVA PADARIA ME	30	9944/C-1
35134/07	C. A. GARCIA BAURU – EPP	40	8408/C-1
35134/07	C. A. GARCIA BAURU – EPP	60	10044/C-1
35134/07	C. A. GARCIA BAURU – EPP	30	8127/C-1
50197/07	PAULO SHIDEO KAGE	30	9950/C-1
46574/07	ANA MARIA FERREIRA PISSOLOTO BAURU ME	30	8254/C-1
46575/07	GILDO RAMOS COMÉRCIO DE RAÇÕES – ME	60	8260/C-1
48967/07	SALETE SALVA PAULINO ME	*	4544/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47735/07	V.V. C. AUTO POSTO LTDA	8313/C-1
49824/07	CIRILO MESSIAS JUNIOR ME	8184/C-1
27011/04	MARIA SIMONE TEIXEIRA DE MELO ME	7271/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28419/07	PAOLA FERREIRA MONTEIRO KAMEO	01525/C-1
37846/06	DINIZ BAURU COMÉRCIO LTDA	02718/C-1
38772/07	J. F. MOTÉIS LTDA	04137/C-1
38388/07	HOLCIM BRASIL S.A	04230/C-1

EFEITO SUSPENSIVO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
26623/06	N. R. DE OLIVEIRA SANTIAGO – ME	*	6505/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	48980/07
INTERESSADO	CLÍNICA SAÚDE LTDA
REQUERENTE	CARLOS AUGUSTO PONCE DO AMARAL
CPF	035.623.058-93
CRM	77.339
PROCESSO	48980/07
INTERESSADO	CLÍNICA SAÚDE LTDA
REQUERENTE	NATALIE CAMILLO DE OLIVEIRA DO AMARAL
CPF	551.160.780-00
CRM	77.372
PROCESSO	48980/07
INTERESSADO	CLÍNICA SAÚDE LTDA
REQUERENTE	PAULO SÉRGIO REGINATO
CPF	067.825.108-80
CRM	77.231
PROCESSO	25191/06

INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA
REQUERENTE	CÍNTIA AUGUSTO ZACAIB
CPF	165.052.618-00
CREFITO	26022-F

PROCESSO	25191/06
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA
REQUERENTE	ANTONIA FERNANDA RUBINI
CPF	145.687.018-13
CREFITO	10598-F

PROCESSO	33163/07
INTERESSADO	ANTONIO DONIZETE CERVI – ME
REQUERENTE	JOSEMARY MOREIRA ROMA
CPF	170.447.328-44
CRMV	18731

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, Aínda Maria Marasco, comunica que o estabelecimento abaixo relacionado foi autorizado a fazer escrituração dos livros para registro de fisioterapia, conforme o Artigo 99 do Decreto 12479 de 18/10/78, através de sistema informatizado.

PROCESSO	25191/06
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA
ENDEREÇORUA	RODOLFINA DIAS DOMINGUES S/N QUADRA 11 JD FERRAZ
CNPJ	59.998.849/0001-49
RESPONSÁVEL	
LEGAL	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI
CPF	023.029.348-49
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CÍNTIA AUGUSTO ZACAIB
CPF	165.052.618-00
CREFITO	26022-F
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUB 1	ANTONIA FERNANDA RUBINI
CPF	145.687.018-13
CREFITO	10598-F

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 228/07 - Processo n.º 19809/07 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 04/07 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global – **Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um poço tubular profundo com 200 metros de profundidade**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. Para ser admitido à presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2007**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2007**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana.. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação, até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2007, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, 1º andar a sala 02, partir da primeira publicação do presente. Bauru, 10/12/07 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6165. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo n.º 10.796/2.007 – Convite n.º 010/2.007 - DAE

Objeto: Aquisição de tubo em polietileno. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 17/12/2.007 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 543/2007:

PRORROGANDO A CESSÃO da servidora Sra. MARIA DE LOURDES AMARINS SCRIPTORE, portadora do RG n.º 10969192, Desenhista Projetista II, para prestar serviços para a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 23ª Zona Eleitoral de Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Portaria n.º 544/2007:

PRORROGANDO A CESSÃO do servidor Sr. WILSON DONIZETE DIONÍSIO, portador do RG n.º 8866705, Técnico de Administração, para prestar serviços à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru – APAE Bauru, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.
Bauru, 10 de dezembro de 2007.

Errata:

na Publicação de 08/12/2007, Vale Compra, onde se lê:

“Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de dezembro novembro de 2007:”

Leia-se:

“Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **dezembro** de 2007:”
Bauru, 10 de dezembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 6975/2006 – Pregão Eletrônico n.º 023/2007 Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n.º 091/07

Contrato n.º 091/2007

Processo Administrativo: 6975/06

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: José Luis Salatiel Perle Tambaú

Motivo: Descumprimento das obrigações previstas no contrato rescindendo (cláusula primeira e terceira, especificamente nos itens 1.2.1/3.3).

Penalidade: Imposição da sanção de multa rescisória, pena prevista no artigo 78, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 e a cláusula quarta (itens 4.1) do contrato n.º 091/07.

Data: 05/12/2007

□ DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO						
BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO - 2007						
+++RECEITAS+++						
Loc /Ficha	Geral	TITULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
100	41000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
100	41100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA				
100	41120.00.00	TAXAS				
100	41130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA				
101	41130.01.00	-Contr Melhoria Expansão Rede Agua e Esg	0,00	0,00	0,00	0,00
102 / 36	41130.01.01	- Contr Melhoria Agua Potável	17.014,81	0,00	1.461,76	18.476,57
103/ 37	41130.01.02	-Contr Melhoria Esgoto Sanitário	2.473,83	0,00	0,00	2.473,83
		SOMA	19.488,64	0,00	1.461,76	20.950,40
100	41300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
104	41311.00.00	- Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
105 / 71	41311.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	7.300,23	0,00	0,00	7.300,23
100	41320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
106	41322.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
107	41323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
108	41324.00.00	Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
109	41324.01.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
110	41324.99.00	Outros Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
111	41325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
112 / 582	41325.02.99	Rem. De Dep. Recursos não vinculados	46.907,38	0,00	16.000,00	62.907,38
113	41329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
114	41390.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
100	41390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
115 / 177	41390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	7.495,14	0,00	425,66	7.920,80
		SOMA	61.702,75	0,00	16.425,66	78.128,41
100	41600.00.00	RECEITA DE SERVICOS				
116	41600.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
117	41600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos publ	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41600.13.02	Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00
119 / 202	41600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	7.251,20	0,00	806,14	8.057,34
120/ 205	41600.13.07	Serviços de Fotocópias e/ou Heliografia	6.636,89	0,00	628,24	7.265,13
121	41600.13.99	Outros Serviços Administrativos				
122	41600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
123 / 213	41600.14.01	Serviços de Inspeção e Fiscalização	38.788,86	0,00	8.831,97	47.620,83
124	41600.18.00	Serviços de Reparação, Manut e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00
125 / 215	41600.18.01	Serv. De Reparação, Manut e Instalação	110.037,15	0,00	13.618,87	123.656,02
126	41600.20.00	Serv Consult. assist. Tec e análise proj	0,00	0,00	0,00	0,00
127 / 217	41600.20.01	Serv consult, Assist. Tec e análise proj	2.528,11	0,00	0,00	2.528,11
128	41600.28.00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
129 / 217	41600.28.01	Serviços de Geoprocessamento	1.343,30	0,00	0,00	1.343,30
130	41600.41.00	Serv Capt, Adução, Tratam, Res e Dist Ag	0,00	0,00	0,00	0,00
131 / 219	41600.41.01	Serv Distrib de Agua p/ cons auferido	16.484.556,95	0,00	2.008.899,60	18.493.456,55
201 / 220	1600.41.02	Outros Serv Distribuição água	22.141,43	0,00	0,00	22.141,43
133	41600.42.00	Serv. De coleta ,transp, tratam e Dest Fin Es	0,00	0,00	0,00	0,00
134 / 222	41600.42.01	Serv. De Coleta Esgoto p/ cons auferido	10.267.147,79	0,00	1.262.416,20	11.529.563,99
135 / 223	41600.42.02	Outros Serv Coleta Esgoto	78.376,43	0,00	9.901,16	88.277,59
136 / 224	41600.42.08	Tratamento de Esgoto	6.952.462,25	0,00	874.408,24	7.826.870,49
137 / 237	41600.48.00	Serviços de Religamento de Agua	0,00	0,00	0,00	0,00
138 / 238	41600.48.01	Serviços de Religamento de Agua	77.605,48	0,00	13.412,13	91.017,61
139 /	41600.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
140 / 247	41600.99.01	Outros Serviços	146.757,41	0,00	20.380,13	167.137,54
		SOMA	34.195.633,25	0,00	4.213.302,68	38.408.935,93
100	41900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
100	41910.00.00	Multas e Juros de mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
145	41911.99.00	- Multas e Juros de Mora de outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
146	41913.00.00	-Multas e Juros Mora div. Ativ tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
147 / 363	41913.99.00	Multas e Juros Mora Div. Ativa Tributos	1.304,34	0,00	0,00	1.304,34
148	41915.00.00	-Multas e Juros Mora da div. At. Out. Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
149	41918.00.00	-Multa e J. Mora da Div. At. Out Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
150 / 371	41918.01.00	-Multas e Juros Mora de Outras Receitas	251.786,07	0,00	45.052,78	296.838,85
151	41919.00.00	-multas de outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
152 / 379	41919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos	25.406,63	0,00	0,00	25.406,63
153 / 381	41919.50.00	- Multas por auto de infração	79.500,29	0,00	0,00	79.500,29
154	41919.99.00	- Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
100	41920.00.00	INDENIZACAO E RESTITUICOES				
155	41921.00.00	-Indenizações				
156	41921.06.00	Inden por danos causados ao Patrim Publ				
157	41922.00.00	Restituições				
158 / 577	41922.07.00	- Rendas p/ anul. De despe. ex. Anteriores	101.660,12	0,00	0,00	101.660,12
159 / 575	41922.99.00	- Outras Restituições	1.573.108,09	0,00	263.272,38	1.836.380,47
100	41930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA				
160	4193100.00	- Receita da Dívida ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
161 / 414	41931.99.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos	16.203,76	0,00	0,00	16.203,76
162	41932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
163	41932.99.00	- Receita Div. At. Não tributária de outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
164 / 422	41932.99.01	Receita div. Ativ. Não tribut. De out. Tr	23.455,17	0,00	2.025,52	25.480,69
100	41990.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
165	41990.99.00	- Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA	2.072.424,47	0,00	310.350,68	2.382.775,15
100	70000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORCAMENTARIA				
100	76000.00.00	RECEITAS DE SERVICOS - INTRA - ORC.				
173	76000.41.00	Serv. , capt., ad., trat., res. E di. Agua				
174 / 599	76000.41.01	Serv., distr., água p/ cons. Auferido	266.612,58	0,00	0,00	266.612,58
180	76000.42.00	Serv., coleta. Transp., trat. E dest. Es	0,00	0,00	0,00	0,00
181 / 515	76000.42.02	Outros serviços de coleta de esgoto	170.031,69	0,00	0,00	170.031,69
182 / 516	76000.42.08	Tratamento de Esgoto	106.656,93	0,00	0,00	106.656,93
		SOMA DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	543.301,20	0,00	0,00	543.301,20
		TOTAL GERAL DA RECEITA ORCAMENTARIA	36.892.550,31	0,00	4.541.540,78	41.434.091,09
		TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	3.772.808,37	0,00	444.051,75	4.216.860,12
		□ SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				
		Bancos conta movimento - FTE			65.925,75	
		Banco conta especial - FTE			4.283.000,00	
		Bancos conta Movimento			240.452,46	

Bancos conta especial	553.214,00	5.142.592,21
TOTAL GERAL		50.793.543,42

+++DESPESAS+++

CATEGORIA

3319.1302	- Obrigações Patronais	151.292,18	0,00	9.755,06	161.947,96
3319.1301	- FGTS	900,72	0,00	0,00	0,00
3319.1101	- Vencimentos e Salários	9.854.708,79	0,00	1.157.407,69	11.031.528,72
3319.0101	- Proventos – Pessoal Civil	1.319.631,45	0,00	156.905,48	1.476.536,93
3319.1399	- Outras Obrigações Patronais - Funprev	2.390.532,89	0,00	340.687,85	2.731.220,74
3319.1600	- Outras desp. Variáveis – pessoal civil	766.742,63	0,00	94.707,14	861.449,77
3319.0901	- Salário Família - ativo	731,71	0,00	78,68	810,39
3319.0301	- Pessoal Civil	505.624,24	0,00	59.698,85	565.323,09
3319.1107	- Abono de permanência	19.412,24	0,00	0,00	0,00
3329.2100	- Juros sobre a dívida por contratos	201.024,67	0,00	24.929,06	225.953,73
3339.3900	- Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica	9.790.165,83	0,00	1.297.056,77	11.087.222,60
3339.9300	- Indenizações e Restituições	129.731,13	0,00	8.755,00	138.486,13
3339.3600	- Outros Serv. de terceiros – Pes. Física	30.873,33	0,00	6.963,50	37.836,83
3339.4712	- Contribuição para o PIS/PASEP	420.445,19	0,00	55.907,20	476.352,39
3339.3000	- Material de Consumo	2.353.332,88	0,00	308.478,35	2.661.811,23
3442.9199	- Diversas sentenças	31.848,27	0,00	0,00	31.848,27
3442.5100	- Obras e Instalações	2.061.146,45	0,00	278.038,01	2.339.184,46
3442.5200	- Equipamento e Material Permanente	1.034.054,78	0,00	1.574,00	1.035.628,78
3459.6199	- Outros bens imóveis	207.341,50	0,00	0,00	207.341,50
3469.7101	- Amortização da div. Contr. C/ inst. fina	62.622,38	0,00	8.235,30	70.857,68
3319.9106	- Sentenças Judiciais de peq valor	0,00	0,00	856,36	856,36
□	TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	31.332.163,26	0,00	3.810.034,30	35.142.197,56
□	DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA	5.025.042,73	0,00	387.490,59	5.412.533,32

□ DISPONIVEL

Bancos Conta Movimento – F.T.E	19.580,79
Bancos Conta Especial F.T.E	9.899.250,00
Bancos conta Movimento - DAE	55.765,67
Bancos Conta especial - DAE	264.216,08
	10.238.812,54

TOTAL GERAL**50.793.543,42**

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

BALANCETE ORÇAMENTARIO SETEMBRO - 2007

+++RECEITAS+++

LOCAL.	TÍTULOS	ANTERIOR	ANULACOES	DO MES	TOTAL	PREVISAO	SALDO
/ Fichas	Geral						
100	41000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
100	41100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA					
100	41120.00.00	TAXAS					
100	41130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
101	41130.01.00	- Contr Melhoria Expansão Rede água e Esg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 / 36	41130.01.01	-Contr Melhoria água Potável	17.014,81	0,00	1.461,76	18.476,57	67.703,43
103 / 37	41130.01.02	- Contr Melhoria Esgoto Sanitário	2.473,83	0,00	0,00	2.473,83	16.212,57
		SOMA	19.488,64	0,00	1.461,76	20.950,40	83.916,00
100	41300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
100	41310.00.00	RECEITA IMOBILIARIAS					
104	41311.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 / 71	41311.99.00	Outras Receitas de Aluguéis	7.300,23	0,00	0,00	7.300,23	11.032,16
100	41320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILI?RIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.731,93
106	41322.00.00	- Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	41323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	41324.00.00	Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	41324.01.00	Fundos de Investimentos Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	41324.99.00	Outros Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	41000.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112/ 582	41325.02.99	Remun De Dep De Recursos não vinculados	46.907,38	0,00	16.000,00	62.907,38	129.247,42
113	41329.00.00	Outras Receitas de Val. Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	41329.01.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	41390.00.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 / 177	41390.01.00	Outras Receitas Patrimoniais	7.495,14	0,00	425,66	7.920,80	18.228,42
		SOMA	61.702,75	0,00	16.425,66	78.128,41	158.508,00
100	41600.00.00	RECEITA DE SERVI?OS					
116	41600.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	41600.13.01	-Serviços de Inscrição em concurso Publ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41600.13.02	Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 / 202	41600.13.04	- Serviços de expedição de certificados	7.251,20	0,00	806,14	8.057,34	8.913,73
120 / 205	41600.13.07	- Serviços de Fotocópias e ou Heliografia	6.636,89	0,00	628,24	7.265,13	-856,39
121	41600.13.99	- Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	13.370,62
122	41600.14.00	- Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 / 213	41600.14.01	- Serviços de Inspeção e Fiscalização	38.788,86	0,00	8.831,97	47.620,83	49.025,59
124	41600.18.00	- Serv. De Reparação, Manut e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 / 215	41600.18.01	- Serv. De Reparação, Manut e Instalação	110.037,15	0,00	13.618,87	123.656,02	129.249,29
126	41600.20.00	- Serv Consult, Assist. Tec e análise proj	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 / 217	41600.20.01	- Serv Consult, assist tec e análise proj	2.528,11	0,00	0,00	2.528,11	4.456,87
128	41600.28.00	- Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 / 217	41600.28.01	- Serviços de Geoprocessamento	1.343,30	0,00	0,00	1.343,30	0
130	41600.41.00	- Serv. Capt. Adução, Tratam. Res e dist ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 / 219	41600.41.01	- Serv. Distrib de Água p/ cons auferido	16.484.556,95	0,00	2.208.899,60	18.493.456,55	25.971.195,63
132 / 220	41600.41.02	- Outros Serv Distribuição água	22.141,43	0,00	0,00	22.141,43	22.284,36
133	41600.42.00	- Serv Coleta, Transp, Tratam e dest Fin Esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 / 222	41600.42.01	- Serv De coleta Esgoto p/ cons auferido	10.267.147,79	0,00	1.262.416,20	11.529.563,99	15.912.736,43
135 / 223	41600.42.02	- Outros Serv Coleta Esgoto	78.376,43	0,00	9.901,16	88.277,59	84.680,57
136 / 224	41600.42.08	- Tratamento de Esgoto	6.952.462,25	0,00	874.408,24	7.826.870,49	10.308.786,64
137	41600.48.00	- Serviços de Religamento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138 / 238	41600.41.01	- Serviços de Religamento de Água	77.605,48	0,00	13.412,13	91.017,61	147.076,78
139	41600.99.00	- Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 / 247	41600.99.00	- Outros serviços	146.757,41	0,00	20.380,13	167.137,54	352.092,89
		SOMA	34.195.633,25	0,00	4.213.302,68	38.408.935,93	53.003.869,40

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNI-CA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 17 de dezembro de 2.007 (Segunda-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-323/07	09-13075/07	17-13083/07
02-324/07	10-13076/07	18-13084/07
03-325/07	11-13077/07	19-13085/07
04-326/07	12-13078/07	20-13086/07
05-13065/07	13-13079/07	21-13087/07
06-13067/07	14-13080/07	22-13088/07
07-13070/07	15-13081/07	23-13089/07
08-13074/07	16-13082/07	24-13090/07

Bauru, 11 de dezembro 2007.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNI-CA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 19 de dezembro de 2.007 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-13092/07	09-13101/07	17-13111/07
02-13093/07	10-13102/07	18-13112/07
03-13094/07	11-13103/07	19-13113/07
04-13096/07	12-13105/07	20-13114/07
05-13097/07	13-13106/07	21-13115/07
06-13098/07	14-13108/07	22-13116/07
07-13099/07	15-13109/07	23-13117/07
08-13100/07	16-13110/07	24-13119/07

Bauru, 11 de dezembro 2007.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNI-CA, que os recursos administrativos INTEMPESTIVOS abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art.285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião dia 19 de dezembro de 2.007 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber :

01-13071/07
02-13073/07
03-13095/07

Bauru, 11 de dezembro 2007.
Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 172/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **ECONOMISTA I** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03 alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município (DOM) de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2007.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Economista I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital e no Regimento Interno da FUNPREV.

1.2.1. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV

1.3. A formação, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO: ECONOMISTA I

JORNADA: 40 (quarenta) horas semanais

VAGAS: 01 (um)

VENCIMENTOS: R\$ 779,23 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)

Referência 17 A e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial não incorporável.

1.3.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); também poderão optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos e outros benefícios instituídos por lei.

PRÉ - REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através do procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL:Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 10 a 14/12/2007.

3.3. HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo – III), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá apresentar ao Conferente - Banca de Concurso Público - FUNPREV, o formulário de Inscrição (Anexo - III), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referentes à doação de sangue do que tratam o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o (a) Conferente - Banca de Concurso Público/FUNPREV, expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo - IV), concluindo a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas;

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei nº 5.215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas o equivalente a 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social;

6.4. Os candidatos que necessitem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. **ATENÇÃO** - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

8 - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1. Para o cargo de ECONOMISTA I:

8.2.1. Prova de conhecimentos gerais valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com 15 (quinze) questões objetivas sobre conhecimentos específicos (Economia), 05 (cinco) questões objetivas de Legislação, 05 (cinco) questões objetivas de Matemática Financeira, 10 (dez) questões objetivas de Análise de Investimentos, 05 (cinco) questões objetivas de Português, 05 (cinco) questões objetivas de Noções de Informática, e 5 (cinco) questões objetivas de atualidades (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2006), onde o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

8.2.2. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Economia - 15 (quinze) questões,**
- b) **Legislação - 05 (cinco) questões,**
- c) **Matemática financeira - 05 (cinco) questões,**
- d) **Análise de investimentos, 10 (dez) questões,**
- e) **Português - 05 (cinco) questões,**
- f) **Noções de informática - 5 (cinco) questões,**
- g) **Atualidades - 05 (cinco) questões.**

□ As questões terão como referência a Bibliografia e/ou Programa indicados no Anexo II.

9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA será divulgado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9.1.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.1.3.1. Cédula de Identidade (RG) e ou Carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.1.3.1 A 9.1.3.2. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado ao competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização das provas (escrita), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Provas de Conhecimentos, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.1.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois pontos), perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados será afixada no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru - DOM.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:00 e das 13h às 17:00 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) função para a qual se inscreveu;
- f) endereço completo;
- g) questionamento;
- h) embasamento do recurso;
- i) local, data e assinatura.

12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com forma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação;

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

- 13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;
 13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 13.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Economia.
 • **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
 14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.
 14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.
 14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos
 b) obtiver maior nota no Curriculum Vitae
 c) tiver maior idade
 14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica no pleno conhecimento e na aceitação de todos os critérios e exigências adotadas neste Edital.
 14.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.
 14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.
 14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto na Lei Municipal nº 5215/2004.
 14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
 14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço:
www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de Dezembro de 2007.
 A COMISSÃO.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE ECONOMISTA I

Dentre outras estabelecidas no Regimento Interno da FUNPREV.

- Otimizar recursos
- Formular planos
- Analisar processos
- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios
- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos.
- Realizar estudos macroeconômicos
- Analisar conjuntura
- Realizar análises setoriais e regionais
- Analisar tendências de longo prazo
- Construir cenários
- Interpretar dados estatísticos e matemáticos
- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos
- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV
- Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos.
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro
- Estimar impactos sociais
- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benefícios.
- análise dos recursos econômicos da FUNPREV.

ANEXO II

CARGO DE ECONOMISTA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Programa de Microeconomia: Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

Bibliografia (sugerida*): WALTER J. WESSELS, Economia Série Essencial. São Paulo:Saraiva, 1999. VALCONCELOS, M.A.S. de. Manual de Microeconomia. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000. VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000

2. Programa de Contabilidade Social: Conceitos básicos: produto, renda, despesa agregada, fluxo circular da renda. Contas nacionais. O Balanço de Pagamentos. Sistema monetário. Bibliografia: VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. PAULANI, L. M. e BRAGA, M. B. A Nova Contabilidade Social. São Paulo: Saraiva, 2003. ROSSETTI, J. P. Contabilidade Social. 7.ed. São Paulo: Atlas, 1995.

Programa de Macroeconomia: Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo. Bibliografia: WALTER J. WESSELS, Economia Série Essencial. São Paulo:Saraiva, 1999. VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

4. Programa de Estatística e Econometria: Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Números-índices. Inferência estatística. Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação. Bibliografia: STEVENSON, W.J. Estatística aplicada à administração. São Paulo: Harbra, 1986. SARTORIS, Alexandre. Estatística e Introdução a Econometria. São Paulo: Saraiva, 2003.

5. Programa de Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

Bibliografia (sugerida*): REZENDE, F. Finanças Públicas. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001. MONTORO FILHO, André Franco. Manual de Economia. 3. ed. São Paulo: Saraiva
 6. Programa de Economia Monetária: Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação. Bibliografia: ROSSETTI, J.P. e LOPES, J. C. Economia Monetária. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

7. Programa de Matemática Financeira e Análise de Investimentos: Conceitos gerais de juros simples. Fórmulas de juros simples. Conceito de juros compostos. Fórmulas de juros compostos. Conceito de taxas equivalentes. Conceitos de taxa nominal e taxa efetiva. Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Bibliografia: ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas aplicações. 8.Ed. São Paulo: Atlas, 2003. SAMANEZ, C. P. Matemática Financeira: aplicações à análise de investimentos. 3.Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.

8. Programa de Economia Brasileira: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o “Milagre Econômico”. Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

Bibliografia (sugerida*): CORDEIRO, M. P.; SANTOS, S. A. e OLIVEIRA, J.F. (org.). Economia para Administradores. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. GREMAUD, A.M.; VASCONCELOS, M.A.S. e TONETO JR, R. Economia Brasileira Contemporânea. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006. LACERDA, A. C. et all. Economia Brasileira. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
 9. Mercado Financeiro, Aplicações financeiras nos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS: Sistema Financeiro Nacional, Dinâmica do Mercado, Mercado Bancário e Aplicações financeiras dos RPPS.

Bibliografia (sugerida*): FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: produtos e serviços. 16. ed. Rio de Janeiro : Qualitymark Ed., 2005. BRASIL: Resolução n.º 3506

LÍNGUA PORTUGUESA O candidato deverá mostrar suas habilidades de leitura, compreensão e análise de textos escritos na norma culta da língua portuguesa. Serão abordados os seguintes assuntos da gramática normativa da língua portuguesa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal e estilística.

Bibliografia (sugerida*): BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. Ed. São Paulo: IBEP Nacional. 2005. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001. DISCINI, N. A comunicação nos textos. São Paulo: Contexto, 2005. FARACO, C.ª; TEZZA, C. (Orgs.) Prática de texto para estudantes universitários. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. _____. Oficina de texto. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL Artigo 37 – Da Administração Pública LEI N. 8.112/90: (ATUALIZADA) Título I – Das disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III – Dos Direitos e Vantagens (capítulos I, II e VI); Título IV – Do Regime Disciplinar; Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar (Capítulo I). Observação: Constituição Federal disponível no site: www.planalto.gov.br/legislação

Lei Municipal nº4.830/02, disponível no site: www.funprevbauru.com.br

Matemática Financeira - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos;

- Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais;

- Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos;

- Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos;

- Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional;

- Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas;

- Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes;

Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante;

- Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária;

Noções de informática

- Informática: conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Componentes funcionais (hardware e software) de computadores.

- Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

- Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais. Características dos principais - Sistemas Operacionais do mercado.

- Funções dos principais softwares aplicativos: editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores e correio eletrônico.

- Conceitos básicos de Internet e Intranet. World Wide Web, padrões da tecnologia, Web.

- Conceitos básicos de segurança de informação. Sistemas de backup, tipos de backup e recuperação de backup. Sistema antivírus. Segurança na Internet. Firewall.

Buscadores e indexadores de informações na Internet.

* A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 172/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **MÉDICO I (do Trabalho)**, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município (DOM) de Bauru.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2007.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Médico I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital e no Regimento Interno da FUNPREV;

1.2.1. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV

1.3. A formação, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO: MÉDICO I

JORNADA: 20 (vinte) horas semanais

VAGAS: 01 (um)

VENCIMENTOS: R\$ 1.103,89 (um mil cento três reais e oitenta e nove centavos) - Referência 20 A, Adicional Especial de Saúde de 80% (oitenta por cento) (Lei Municipal nº. 3.373/91 c/c Lei Municipal nº 3.811/94 sobre o padrão de vencimento), R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) – Ref. Abono Salarial não incorporável.

1.3.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); também poderão optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos e outros benefícios instituídos por lei.

PRÉ- REQUISITOS: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Para o cargo de Médico I, estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.)

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

· 2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

· 2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. LOCAL: Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. PERÍODO: De 10 à 14/12/2007.

3.3. HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo – III), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá apresentar ao Conferente - Banca de Concurso Público - FUNPREV, o formulário de Inscrição (Anexo – III), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referentes à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o (a) Conferente - Banca de Concurso Público/FUNPREV, expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo – IV), concluindo a fase de inscrição.

5. INSTRUÇÕES

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição

do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privado no Município de Bauru.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas;

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei nº 5.215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas o equivalente a 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social;

6.4. Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. **ATENÇÃO** - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

8 - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

8.1 Para o cargo de Médico I:

8.1.1. Prova de conhecimentos valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com 35 (trinta e cinco) questões objetivas sobre conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões objetivas de atualidade (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2006), onde o candidato deverá obter no mínimo 30 (trinta) pontos.

8.1.2. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

A) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 35 (TRINTA E CINCO) QUESTÕES;

B) ATUALIDADES: 05 (CINCO) QUESTÕES.

□ As questões terão como referência a Bibliografia/Legislação e/ou Programa indicados no Anexo II.

8.2. **Análise de Títulos** em caráter classificatório, sendo 40 (quarenta) o número máximo de pontos que poderá o candidato obter na análise dos fatores indicados abaixo:

Fatores de Avaliação:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Medicina do Trabalho ou Saúde Pública, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina.	5,00	10,00
b) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Medicina, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina, excetuando-se os títulos da alínea "a".	3,00	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de Mestre) na área de Medicina.	5,00	5,00
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor) na área de Medicina.	10,00	10,00
e) Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina.	2,00	2,00
f) Exercício de função ou cargo em carreira de natureza médica	1,00	5,00
g) Emprego de natureza médica	1,00	5,00

8.2.1. Os pontos alcançados na prova de Títulos serão somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

8.2.2. Os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2.3. Cada Título será considerado uma única vez.

8.2.4. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.2.5. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.2.6. Somente serão aceitos certificados de curso de Especialização nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.2.7. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.2.8. A comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.9. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

8.2.9.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

9.1. PROVA ESCRITA

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA serão divulgados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9.1.1.2. A data e local de entrega de títulos serão divulgados com o resultado da prova escrita e a entrega dos títulos a que se refere o item 8.2 será através de xerox dos diplomas e/ou certificados – Cópia legível e sem rasuras acompanhada do original para conferência.

9.1.2 O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.1.3.1. Cédula de Identidade (RG);

9.1.3.2. Carteira expedida por órgão da classe (C.R.M) que tenha força de documento de identificação, ou carteira de trabalho - CTPS;

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.1.3.1 A 9.1.3.2. AINDA QUE AUTENTICADAS. No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local apazado para a realização das provas (escrita), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Provas de Conhecimentos “Específicos e Atualidades”, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.1.1. Para os cargos de Médico I, a nota final será o resultado da somatória da Prova de Conhecimentos “Específicos e Atualidades” e Análise de Títulos.

10.1.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.5 (um ponto e meio), perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados será afixado no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:00 e das 13h às 17:00 horas, com

as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) função para a qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) local, data e assinatura.

12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação;

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

13.5.7. Para o Cargo de Médico I - Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (C.R.M).

13.5.8. Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina (C.R.M)

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos

b) obtiver maior nota nos Títulos

c) tiver maior idade

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica no pleno conhecimento e na aceitação de todos os critérios e exigências adotadas neste Edital.

14.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual previsto na Lei Municipal n. 5215/2004.

14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.funprevbauru.com.br

Bauru, 05 de Dezembro de 2007.

A COMISSÃO.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MÉDICO I.

Dentre outras estabelecidas no Regimento Interno da FUNPREV.

- Atividades médicos periciais;
- Responsabilidade da decisão para a Concessão de licenças;
- Inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;
- Exame em unidade hospitalar;
- Formular quesitos em processos judiciais e administrativos quando devidamente solicitado pela Procuradoria Jurídica através da Presidência da FUNPREV;
- Caracterização da invalidez para benefícios previdenciários;

- Os Peritos médicos da FUNPREV poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados, quando necessários ao desempenho de suas atividades;

- Ao perito cabe levantar com detalhes todos os elementos de convicção, e elaborar relatórios que tornem claro e objetivo o imprescindível para subsidiar os fundamentos do convencimento;

- Visita domiciliar para o servidor que estiver impossibilitado por motivo de doença a comparecer a perícia médica da FUNPREV;

- Proibição de licença retroativa;

- As renovações das licenças somente poderão ser concedidas com apresentação de histórico médicos detalhados da complicação da doença, exames laboratoriais, diagnóstico por imagem e outros necessários à precisão do diagnóstico.

- Encaminhar à Junta Médica da FUNPREV, os casos que solicitam Aposentadoria por Invalidez;

- Proceder a estudo epidemiológico com relação ao número de servidores afastados com o local de trabalho dos mesmos;

- Realizar planejamento anual das atividades desenvolvidas;

- Interagir com a Secretaria de Saúde, SESMET e CIPA sobre as medidas preventivas da saúde do trabalhador;

- Realizar quando necessário e juntamente acompanhado do representante da FUNPREV visita ao local de trabalho do servidor licenciado.

- Perícia Ambiental;

- Avaliar com outros profissionais, as condições de insegurança através de visita periódica nos locais de trabalho e sugerir medidas para remover ou atenuar os riscos existentes;

- Fornecimento de Laudo Médico para fins de isenção de Imposto de Renda;

- Executar outras atribuições afins.

ANEXO II

CARGO DE MÉDICO I

BIBLIOGRAFIA *:

1. Mendes, R. (2003). Patologia do trabalho. (2.ed).São Paulo: Atheneu.

2. Gonçalves, E. A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 perguntas e respostas – terceira edição: Ampliada, Revista e Atualizada –. Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária - pág.28

Capítulo VII – NR 04 :SESMT-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - pág.77

Capítulo VIII – NR 05 :CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - pág.93

Capítulo IX – NR 06:EPI – Equipamento de Proteção Individual - pág.179

Capítulo X – NR 07:PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – pág.179

Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e operações Insalubres – pág.282

Capítulo XIX – NR-16: Atividades e Operações Perigosas – pág.358

3. Compêndio de MEDICINA INTERNA – Ciril Rozman (Co-editor

do Tratado de Medicina Interna de Farreras) – Editora Manole Ltda (Primeira edição brasileira -1999)

Capítulo 2. Doenças do Aparelho Digestivo – Parte II-Hepatologia: Hepatite viral aguda (pág.99), Hepatite crônica (pág.103), Cirrose hepática (pág.108).

Capítulo 3. Cardiologia – Insuficiência Cardíaca (pág.147).

Capítulo 4. Angiologia e Hipertensão Arterial-Hipertensão arterial (pág.215)

Capítulo 5. Pneumologia – Asma Brônquica (pág.246)

Capítulo 6. Nefrologia – Insuficiência Renal Crônica (pág.284), Infecções de Vias Urinárias (pág.294), Aspectos Metabólicos da Litíase renal (pág.300)

Capítulo 7. Reumatologia e Doenças Sistêmicas - Artrite Reumatoide (pág.314), Artrose (pág.323)

Capítulo 12. Neurologia – Acidentes Vasculares cerebrais (pág.430), Epilepsia (pág.442)

Capítulo 13. Psiquiatria- Transtornos Neuróticos (pág.500), Transtornos do Humor (pág.501), Psicoses (pág.502), Drogadição (pág.503).

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: Código de processo ético-profissional para os Conselhos de Medicina: crimes médicos, transplantes, direito de internação, publicação médica. Supervisão editorial Jair Lot Vieira – Bauru, SP: EDIPRO, 1993.

Capítulo I (pág 12) à Capítulo XIV (pág.25).

4. Hudson de Araújo Couto. Sergio José Nicoletti, Osvandre Leth e colaboradores. Como gerenciar a questão da LER/DORT – *Lesões por esforços repetitivos. Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho*. Editora Ergo 1998.

5. Lei Municipal nº 4.830/02, e eventuais alterações - site:

www.funprevbauru.com.br

6. Lei Federal n.º 8213/91, e eventuais alterações.

7. Decreto Federal nº 3048/99, e eventuais alterações.

* A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

Portaria da Presidência

Portaria nº 201/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 11 de dezembro de 2007, a Sra. Maria Aparecida Alves, portadora do RG nº. 6.702.811-1 e CPF nº. 120.140.618-82, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, padrão 1-E, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1941/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006. Bauru, 10 de dezembro de 2007.

Divisão Previdenciária – Seção de Benefícios

Processos deferidos:

Processo	Interessado	Assunto
2816/07	Ana Cláudia Chimenes	Inscrição de Segurado
2887/07	Ana Claudia Ruela Cardoso	Inscrição de Segurado e dependente
2585/07	Antonio Carlos Martins	Inclusão de dependente
2860/07	Beatriz Alencar Brasil da Rua	Inscrição de Segurado
2880/07	Cássia Senger	Inscrição de Segurado
2828/07	Clarethe Regina B. Lombardi	Inscrição de Segurado e dependentes
2561/07	Débora Cristina Turbiani	Inscrição de Segurado e Dependentes
2858/07	Emilene de Fátima Oliveira	Inscrição de Segurado e Dependentes
2883/07	Francini B. Crepaldi de Carvalho	Inscrição de Segurado e Dependente
2882/07	Iara Benício de Souza	Inscrição de Segurado e Dependentes
2741/07	Ilson Miedes	Inscrição de segurado e dependentes
2914/07	Ivone Vieira Paulino	Inscrição de Segurado
2796/07	Josiane Ferraz de Camargo	Inscrição de Segurado e Dependentes
2881/07	Lucilene Alves Guerra	Inscrição de Segurado e Dependente
2793/07	Maria Angélica Ramos	Inscrição de Segurado e Dependente
2817/07	Maria Ap. Colleto dos Anjos	Inscrição de Segurado e Dependentes
2856/07	Maria de Fátima Pereira da Silva	Inscrição de Segurado e Dependentes
2915/07	Raquel Regina de Oliveira	Inscrição de Segurado
2910/07	Renata Vasconcelos Sanchez	Inscrição de Segurado
2797/07	Rita de Cássia R. Gimenez Dezan	Inscrição de Segurado e Dependentes
2888/07	Rose Mary Nunes Diogo	Inscrição de Segurado e Dependentes
2810/07	Silvia Costa Santana	Inscrição de Segurado e Dependentes
2832/07	Suellen Cristina da Silva	Inscrição de Segurado

CONTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV

CONTRATADA: UNIMED de Bauru – Cooperativa de Trabalho Médico

PROCESSO: 1132/04

CONTRATO: 04/2004

CONVITE: 07/2004

OBJETO: Proceder a prorrogação, reajuste e ratificação do contrato firmado.

VIGÊNCIA: De 25/10/2007 à 24/10/2008

DATA: 24/10/2007

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE FÉRIAS DO ZOOLOGICO

O Zoológico Municipal, mantido pela Prefeitura Municipal de Bauru, abriu inscrições para os tradicionais cursos de férias. Estão sendo oferecidas 110 vagas, distribuídas entre os três cursos. O primeiro deles, destinado a crianças com idade entre quatro e seis anos, terá início no dia 08 de janeiro. Os valores das taxas de inscrição serão destinados à cobertura das despesas com alimentação, material e transporte, se houver. Outras informações podem ser obtidas pelos telefones 3203-5229 e 3231-2632.

Abaixo, a programação:

XXX Aprendendo e Brincando no Zôo

Tema: "A batalha do Batalha: da nascente a foz"

Idade: 04 a 06 anos

Data: 08 a 12/01/08

Horário: 13h30 às 16h30, dia 12 /01 das 9h00 às 14h00

Nº de vagas: 30

Taxa de inscrição: R\$ 35,00

PROGRAMAÇÃO

Dia 08/01: Terça – Feira

13h30 – Chegada dos participantes
14h00 – Conhecendo nossa turma
14h30 – Visita ao Zôo
16h30 – Encerramento com lanche

Dia 09/01: Quarta – Feira

13h30 – Chegada dos participantes
14h00 – Palestra: A importância do Rio Batalha (Visita à nascente do Rio Batalha - Agudos)
16h00 – Lanche
16h30 – Encerramento

Dia 10/01: Quinta – Feira

13h30 – Chegada dos participantes
14h00 – Os Peixes do Rio Batalha
16h00 – Lanche
16h30 – Encerramento

Dia 11/01: Sexta – Feira

13h30 – Chegada dos participantes
14h00 – Visita a estação de abastecimento (recuperação da mata ciliar)
16h00 – Lanche
16h30 – Encerramento

Dia 12/01: Sábado

09h00 – Chegada / Experiências práticas
10h00 – A Batalha do Batalha, Gincana
11h30 – Almoço
14h00 – Encerramento com os pais e apresentação das estações de tratamento

Obs: As atividades práticas envolverão pintura, jogos e cantigas que complementem o tema abordado.

XXXV ECO ZÔO MIRIM

Tema: "A batalha do Batalha: da nascente a foz"

Idade: 07 a 10 anos

Data: 15 a 19/01/08

Horário: 9h00 às 16h00

Nº de vagas: 40

Taxa de inscrição: R\$ 60,00

PROGRAMAÇÃO

Dia 15/01: Terça – Feira

09h00 – Chegada dos participantes/ Conhecendo nossa turma
10h00 – Zôo, refugio de nossa fauna
11h30 – Almoço
13h30 – Palestra: A importância do Rio Batalha
16h00 – Encerramento com lanche

Dia 16/01: Quarta – Feira

09h00 – Chegada dos participantes
09h30 – Palestra Fórum Pró-Batalha
11h30 – Almoço
13h30 – A Batalha do Batalha, Gincana
16h00 – Encerramento com lanche

Dia 17/01: Quinta – Feira

09h00 – Chegada dos participantes
09h30 – Os Peixes do Rio Batalha

11h30 – Almoço

14h00 – Visita a área de captação e tratamento de água do Rio Batalha

16h00 – Encerramento com lanche

Dia 18/01: Sexta – Feira

09h00 – Chegada dos participantes
09h30 – A Batalha do Batalha, Gincana
12h00 – Almoço
13h30 – Visita a nascente do Rio Batalha (recuperação da mata ciliar)
17h30 – Retorno
18h00 – Banho / Jantar
21h00 – Visita Noturna
23h00 – Toque de recolher

Dia 19/01: Sábado

08h00 – Toque de Alvorada/Café da Manhã
09h00 – Visita ao Jardim Botânico
11h30 – Almoço
14h00 – Encerramento com os pais

XXXIV ECO ZÔO

Tema: "A batalha do Batalha: da nascente a foz"

Idade: 11 a 15 anos

Data: 22 a 26/01/08

Horário: 9h00 às 16h00

Nº de vagas: 40

Taxa de inscrição: R\$ 60,00

PROGRAMAÇÃO

Dia 22/01: Terça – Feira

09h00 – Chegada dos participantes/ Conhecendo nossa turma
10h00 – Zôo, refugio de nossa fauna
11h30 – Almoço
13h30 – Palestra: A importância do Rio Batalha
16h00 – Encerramento com lanche

Dia 23/01: Quarta – Feira

09h00 – Chegada dos participantes
09h30 – Palestra Fórum Pró-Batalha
11h30 – Almoço
13h30 – A Batalha do Batalha, Gincana
16h00 – Encerramento com lanche

Dia 24/01: Quinta – Feira

09h00 – Chegada dos participantes
09h30 – Os Peixes do Rio Batalha
11h30 – Almoço
14h00 – Visita a área de captação e tratamento de água do Rio Batalha
16h00 – Encerramento com lanche

Dia 25/01: Sexta – Feira

09h00 – Chegada dos participantes
09h30 – A Batalha do Batalha, Gincana
12h00 – Almoço
13h30 – Visita a nascente do Rio Batalha (recuperação da mata ciliar)
17h30 – Retorno
18h00 – Banho / Jantar
21h00 – Visita Noturna
23h00 – Toque de recolher

Dia 26/01: Sábado

08h00 – Toque de Alvorada/Café da Manhã
09h00 – Visita ao Jardim Botânico
11h30 – Almoço
14h00 – Encerramento com os pais

Diário Oficial de Bauru